

A M A Z O N A S

P E R U

R O N D Ô N I A

B O L Í V I A

CONVENÇÕES

Capital de País	BRASÍLIA	Rodovia pavimentada	—
Capital de Estado	RIO BRANCO	Rodovia pavimentada em construção	—
Cidade	CRUZEIRO DO SUL	Rodovia sem pavimentação	—
Cidade de 100.000 a 500.000 hab.	RIO BRANCO	Outras estradas	—
Cidade de 20.000 a 100.000	Cruzeiro do Sul	Ferrovia	—
Cidade de 5.000 a 20.000	Brasília	Rio Permanente: Intermitente	—
Cidade abaixo de 5.000	Santa Rosa do Purus	Rio de margem dupla	—
		Limite de milhas náuticas	—
		Lago: Açude com barragem	—
		Área sujeita a inundação	—
		Limite internacional	—
		Limite estadual	—
		Limite municipal	—

Classificação da população baseada na Contagem da População - Censo 2007.
Produto elaborado a partir do Banco Cartográfico Corineas Digital do Brasil do Microcenso ICBM/2009, pelo DGC - CCAR.
Somente os limites estaduais e internacionais do Brasil são oficiais. Os demais têm apenas caráter informativo.
Linha divisória entre os Estados do Acre e do Amazonas correspondente ao Acordo do Supremo Tribunal Federal, Ação Civil Originária número 415-2, Distrito Federal, de 04/12/1996.

LOCALIZAÇÃO DO ESTADO

ESCALA 1:1.000.000

PROJEÇÃO POLICÔNICA
Datum Horizontal: SIRGAS2000
Datum Vertical: IBERLULA
Meridiano de Referência: 70° 15' W. Gr.
Paralelo de Referência: 0°

DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS
O IBGE agradece a gentileza da comunicação de eventuais falhas verificadas neste mapa, através do telefone (61) 202-718181, ou por e-mail: ibge@ibge.gov.br.
Direitos de Reprodução Reservados
© IBGE